

Resolução nº 257
De 27 de março de 1987

Competência para designar o Supervisor do Estágio Forense.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o art. 52 do Regulamento do Estágio Forense junto aos órgãos de atuação do Ministério Público, aprovado pela Resolução nº 146, de 12 de janeiro de 1984, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 52 - O Supervisor do Estágio Forense, será designado pelo Procurador-Geral de Justiça."

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça